

## MUNICIPIO DE BORBA

### AVISO

Alteração de posicionamento remuneratório de trabalhadores do Município de Borba  
por opção gestonária

Atendendo aos limites máximos de despesa aprovados pela Câmara Municipal para a rubrica de opção gestonária regra, prevista pelo artigo 158º, conjugado com o artigo 156º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho), nos termos do artigo 31º do mesmo diploma e considerando que:

- A trabalhadora com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, Patrocínia da Conceição Gato Carapinha Rita, na sua última avaliação de desempenho (2021-2022), obteve a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea a);
- Os trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional: Luis Miguel de Ponte Costa e Carlos Manuel Sêbo Simões, obtiveram duas menções consecutivas de Excelente, (2019-2020) e Relevante (2021-2022) integrando, assim o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea b);
- A trabalhadora com a categoria de Assistente Técnica, da Carreira de Assistente Técnica, Ana Rosa Sousa Raposo, na sua última avaliação de desempenho (2021-2022) obteve a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea a);
- Os trabalhadores com a categoria de Assistente Técnico, da Carreira de Assistente Técnico, Carla Sofia Pedreiro Silveira, Cláudia Sofia Cardoso Caldeira, João Carlos Bilro de Oliveira e Liseta do Carmo Pereira Coxixo, nos dois últimos biénios (2019/2020 e 2021/2022) obtiveram duas menções consecutivas de Relevante, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea b);
- O trabalhador da Carreira de Fiscalização, Sérgio Paulo Marianito Ascensão, obteve uma menção de Adequado (2017-2018), uma menção de Excelente (2019/2020) e uma menção de Adequado (2021/2022), integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea c);
- O trabalhador da Carreira de Fiscalização, Manuel João Geadas Clérigo, obteve uma menção de Adequado (2017-2018), uma menção de Relevante (2019-2020) e uma menção de Adequado (2021-2022), integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária (alínea c).

Decorre do nº 2 do artº 157º da LTFP que o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determinar que a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de trabalhador se opere para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja incluído no universo de trabalhadores incluídos para alteração de posicionamento remuneratório e seja respeitado

o montante máximo dos encargos a suportar com as alterações de posicionamento remuneratório;

Os trabalhadores acima mencionados demonstram, em permanência, capacidades de responsabilidade com o serviço público que podem constituir exemplo para os restantes trabalhadores;

O mérito dos trabalhadores do Município de Borba deve ser relevado, dado que a concretização dos respetivos objetivos estratégicos passa, inegavelmente, pela existência de trabalhadores motivados em que o desempenho é reconhecido e premiado, designadamente pela alteração da posição remuneratória, conforme dispõem as alíneas d) e e) do artigo 6º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro;

A par disso, a gestão da cultura organizacional passa pela criação e implementação efetiva de mecanismos de incentivo e de compensação, através da avaliação de desempenho, que permitam manter e incentivar os bons profissionais e fomentar a cultura do mérito profissional.

Foi, pelo Conselho Coordenador de Avaliação, emitido parecer positivo, nos termos do nº 2 do artigo 157º da LTFP, que se transcreve:

“Considerando que:

A proposta cumpre os limites máximos aprovados pelo executivo e estão de acordo com o estipulado no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Os trabalhadores contemplados integram o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;

Foi, também, considerado por este CCA, que o trabalho que se vem desenvolvendo nesta Autarquia, a exigência do mesmo e os resultados obtidos, devem ser reconhecidos, dentro das possibilidades orçamentais;

Não há nada a opor à fundamentação proposta para estas opções gestionárias, não podendo, o CCA, por em causa os motivos, o mérito e a oportunidade, contribuindo esta valorização para uma maior motivação dos trabalhadores;

Decidiu o CCA, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta, de acordo com o artigo 157º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Borba, 31 de maio de 2023.”

Determino, de acordo com a lista graduada da última avaliação de desempenho e em função do mérito demonstrado, a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores:

- Patrocínia da Conceição Gato Carapinha Rita, da 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 817,22 €, que atualmente detém, para a 3ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 869,84 €;

- Luis Miguel de Ponte Costa e Carlos Manuel Sêbo Simões, da 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 769,20€, que atualmente detém, para a 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 817,22 €;

- Ana Rosa Sousa Raposo, da 7ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnica, a que corresponde o montante pecuniário de 1.175,46 €, que atualmente detém, para a 8ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnica, a que corresponde o montante pecuniário de 1228,09 €;

- Carla Sofia Pedreiro Silveira, Cláudia Sofia Cardoso Caldeira e Liseta do Carmo Pereira Coxixo, da 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnica, a que corresponde o montante pecuniário de 908,77€, que atualmente detém, para a 3ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnica, a que corresponde o montante pecuniário de 964,92 €;

- João Carlos Bilro de Oliveira, da 5ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o montante pecuniário de 1.070,19 €, que atualmente detém, para a 6ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o montante pecuniário de 1122,84 €;

- Sérgio Paulo Marianito Ascensão, da Carreira de Fiscalização, da 2ª posição remuneratória, a que corresponde o montante pecuniário de 887,74 €, para a 3ª posição remuneratória da carreira e categoria de Fiscalização, a que corresponde o montante pecuniário de 1017,56 €;

- Manuel João Geadas Clérigo, na 1ª remuneratória, a que corresponde o montante pecuniário de 869,84 €, para a 3ª posição remuneratória da carreira e categoria de Fiscalização, a que corresponde o montante pecuniário de 1017,56 €.

Esta decisão deve ser tornada pública por afixação no placard dos Recursos Humanos, divulgada na página do Município e publicada na 2ª série do Diário da República.

Borba, 5 de setembro de 2023, O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.